

## 11.2. DEMANDA

A demanda a ser atendida com a implantação do Programa de Infra-estrutura Hídrica é composta pelo consumo estimado de água da população rural dos municípios que integram a área de influência dos 19 sistemas adutores do Estado. Considerou-se, também, a demanda estimada de água para irrigação, como aproveitamento da oferta não utilizada para consumo humano.

Na estimativa da demanda, foram adotados os parâmetros indicados no item 5.7 do diagnóstico, que trata da caracterização das demandas. Portanto, para a demanda relativa ao consumo humano, considerou-se um consumo per capita de 100 litros diários por habitante, enquanto para irrigação, considerou-se um consumo de 0,5l/s.

A Tabela 86, a seguir, apresenta as projeções da demanda para os dois segmentos considerados, para o horizonte de 20 anos.

Tabela 86 – Projeção da demanda hídrica no horizonte do programa.

Ordem	ANOS	População Rural a Ser Atendida	Oferta Incremental (em m³/ano)	Demanda para Consumo Humano (em m³/ano)	Demanda Remanescente para Irrigação (em m³/ano)	Área Requerida para Irrigação (em ha)
1	2006	10.186	-	-	-	-
2	2007	10.204	-	-	-	-
3	2008	10.223	-	-	-	-
4	2009	10.233	-	-	-	-
5	2010	10.243	43.045.589	373.886	42.671.703	2.706
6	2011	10.254	43.045.589	374.260	42.671.329	2.737
7	2012	10.264	43.045.589	374.634	42.670.955	2.767
8	2013	10.274	43.045.589	375.009	42.670.580	2.798
9	2014	161.732	64.463.789	5.903.233	58.560.556	3.883
10	2015	161.894	64.463.789	5.909.136	58.554.653	3.927
11	2016	162.056	64.463.789	5.915.045	58.548.744	3.970
12	2017	162.218	64.463.789	5.920.960	58.542.829	4.014
13	2018	274.150	64.463.789	10.006.470	54.457.319	3.776
14	2019	274.424	78.666.289	10.016.476	68.649.813	4.814
15	2020	274.698	78.666.289	10.026.493	68.639.796	4.867
16	2021	274.973	78.666.289	10.036.519	68.629.770	4.921
17	2022	275.248	78.666.289	10.046.556	68.619.733	4.975
18	2023	275.523	78.666.289	10.056.602	68.609.687	5.030
19	2024	275.799	78.666.289	10.066.659	68.599.630	5.086
20	2025	276.075	78.666.289	10.076.726	68.589.564	5.142